



S.  R.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA
Comando Territorial do Porto
Destacamento Territorial de Amarante

C/ Conhecimento

Posto Ter. da GNR de Amarante
Posto Ter. da GNR de Baião
Posto Ter. da GNR de Marco de Canaveses
Câmara Municipal de Amarante
Câmara Municipal de Baião
Câmara Municipal de Marco de Canaveses

PARA:

Clube Automóvel de Amarante
EN 15, Urbanização do Queimado, 333
4600-116 Amarante

(geral@caamarante.com)

S/ referência

S/refª

S/ comunicação

22 de fevereiro de
2023 12:16

N/ referência

Nº S023887-202302-CTer Porto
P.300.10.04

N/ comunicação

28/02/2023

ASSUNTO: Emissão de Parecer

Evento – Rali Terras D'Aboboreira 2023

Entidade organizadora – Clube Automóvel de Amarante

Data de Realização – 28 e 29 de abril de 2023

Satisfazendo o solicitado, sobre evento em apreço, informa-se que deverão ser observados os condicionalismos abaixo indicados:

- O itinerário está em condições de ser aprovado.
- A prova deverá ser acompanhada por forças necessárias a requisitar pela entidade organizadora ao Comando do Destacamento Territorial de Amarante.
- A requisição de forças deverá ser efetuada com a antecedência mínima de dez (10) dias úteis relativamente à data pretendida para o seu início.
- Os participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar, dentro dos limites e exceções que lhe vierem a ser concedidos pelo processo de licenciamento.
- Nos dias que antecedem o evento, denominados como “reconhecimentos”, os concorrentes, participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua Legislação Regulamentar.
- Considerando os condicionamentos ou suspensão do trânsito, estes devem ser publicitados através de aviso na imprensa, com uma antecedência mínima de três dias úteis, utilizando-se os meios de comunicação mais adequados ao conhecimento atempado pelos utentes.

- Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.
 - É necessário o parecer do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, em virtude de o itinerário incluir passagens por áreas ambientalmente protegidas.
 - A entidade organizadora não poderá, nos termos da alínea a) do n.º 1 do Art.º 68 do DL 82 /21 de 13 de outubro, concretizar o evento “Atividades culturais, desportivas ou outros eventos organizados que justifiquem a concentração de pessoas em territórios florestais”, nas áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança “APPS”, em concelhos onde se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo».
 - O abandono de resíduos, sem qualquer benefício e impedindo a sua gestão, é prático punível, pelo que, os participantes e promotor devem reduzir a produção de resíduos, o seu carácter nocivo e os impactes adversos decorrentes da sua produção de forma a melhorar a proteção do ambiente e da saúde humana, alertando os participantes e procedendo à recolha de eventuais resíduos abandonados no percurso.
 - As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.
 - Devem ser cumpridas as normas de segurança e de proteção no âmbito da situação epidemiológica causada pelo COVID-19, emanadas pela Direção-Geral de Saúde, bem como, as demais orientações constantes da Orientação nº 003/2022 de 15/03/2022, atualizada em 15/09/2022 da Direção Geral de Saúde, relativas à COVID-19: Adequação das Medidas de Saúde Pública.
- § - No SSS3 – Baião Destino Sustentável, o Promotor do evento e considerando as restrições impostas à Rua de Camões, Campelo, Baião, deverá garantir, em caso de necessidade, a saída dos meios de socorro (Bombeiros Voluntários de Baião).
- Pelo acima exposto é parecer desta entidade de que **não há inconveniente** para a realização do referido evento, **desde que sejam cumpridos todos os requisitos** anteriormente mencionados.

Com os melhores cumprimentos,

O COMANDANTE

